

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV
MODALIDADE	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016 / 2019
Nº DO PROCESSO	P665138/2019
OBJETO	PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE MODELAGEM TÉCNICA, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA EFICIENTIZAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, GESTÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE GERAÇÃO DE ENERGIA DISTRIBUÍDA PARA DEMANDA ENERGÉTICA DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

PRAZO FINAL PARA PROTOCOLO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS: Até 10 (dez) dias antes da data limite de entrega do requerimento de Autorização.

PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO: Até 20 (vinte) dias, após a publicação do edital.

PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS: Até 90 (noventa) dias, após a publicação da Autorização para os Estudos.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário local de Fortaleza/CE.

ENDEREÇO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR: Rua do Rosário, 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.055-090.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR: 8h às 12h e das 13h às 17h (dias úteis).

TELEFONE E FAX DA CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR: (85) 3452.3483 e 3252.1630

SÍTIOS ELETRÔNICO: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>

E-MAIL: licitacao@fortaleza.ce.gov.br

ANEXOS

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II: LOCALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS OBJETOS DO EDITAL

ANEXO III: ESPECIFICAÇÕES DAS CONTAS DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS OBJETOS DO EDITAL

ANEXO IV: MODELO DE FORMULÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO

ANEXO V: MODELO DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

ANEXO VI: MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

ANEXO VII: MODELO DE TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE

**EDITAL Nº 4658
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016 / 2019/CPL/2019
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI**

O Município de Fortaleza, através da Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, por meio da Coordenadoria de Fomento à Parceria Público-Privada, tendo como interveniente a Secretaria Municipal da Infraestrutura-SEINF, com fundamento na Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, na Lei Federal nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, na Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995, e no Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, bem como nas Resoluções da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL nº 482, de 17 de abril de 2012, e nº 687, de 24 de novembro de 2015, torna pública a abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, por meio de publicação de edital de Chamamento Público para apresentação de Estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para efficientização, implantação, gestão, operação e manutenção de geração de energia distribuída para demanda energética de prédios e equipamentos públicos do município de Fortaleza/CE, por meio de delegação à iniciativa privada, conforme definidos no Anexo I – Termo de Referência.

1. DO OBJETO

- 1.1. Este Chamamento Público tem por objeto a **abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI**, com a finalidade de Autorização para elaboração de Estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para o desenvolvimento de projeto de participação da iniciativa privada para efficientização, implantação, gestão, operação e manutenção de geração de energia distribuída para demanda energética de prédios públicos do município de Fortaleza/CE, por meio de delegação à iniciativa privada, conforme definidos no Anexo I – Termo de Referência.
- 1.2. O desenvolvimento dos Estudos deverá observar o disposto neste Chamamento Público e, em especial, no Anexo I – Termo de Referência.
- 1.3. Os Estudos deverão apresentar soluções financeiramente viáveis e que resguardem a maximização do interesse público no projeto, podendo este ser modelado na forma de concessão ou outro formato juridicamente válido.
- 1.4. Sem prejuízo do disposto no item 1.2, os Estudos deverão demonstrar:
 - a) A sustentabilidade econômica do projeto, com a exposição das formas de remuneração do parceiro privado, metas e resultados a serem atingidos, prazos de execução e de amortização do capital investido, previsão de receitas acessórias, potencialização da obtenção de receitas não tarifárias, com a construção de empreendimentos associados, observados os critérios de uso e ocupação do solo, bem como a indicação dos critérios de avaliação de desempenho a serem utilizados;
 - b) A vantajosidade econômica e operacional da proposta para a Administração Pública Municipal;
 - c) A conveniência e a oportunidade da delegação à iniciativa privada, mediante identificação das razões que justifiquem a opção pela modelagem jurídica proposta, considerando a natureza, relevância e valor do seu objeto; e
 - d) Adequação à legislação aplicável, inclusive as normas relativas à inclusão e acessibilidade.

2. DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

- 2.1. Poderão ser solicitados esclarecimentos sobre o objeto deste Edital no **prazo de até 10 (dez) dias antes da data para entrega do requerimento de Autorização**, por meio de correspondência eletrônica, endereçada à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, no endereço de correio eletrônico citado acima, o qual será encaminhado pela CLFOR à SEGOV para a respectiva resposta

2.2. O protocolo de pedido de esclarecimentos não implicará a renovação do prazo para apresentação de requerimento de Autorização para realização dos Estudos.

2.2.1. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no Diário Oficial do Município de Fortaleza – DOM e sítio eletrônico: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>.

3. **DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS**

3.1. Os Interessados devem requerer, **em até 20 (vinte) dias da data da publicação** deste edital de Chamamento Público, Autorização para Estudos no endereço da Central de Licitações de Fortaleza – CLFOR, conforme as regras estabelecidas a seguir.

3.1.1. A Autorização para apresentação de Estudos poderá ser requerida, conforme o Anexo IV – Modelo de Formulário de Qualificação do Interessado, por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado e conterá as seguintes informações:

3.1.2. Qualificação completa: nome completo; inscrição no Cadastro De Pessoa Física – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica – CNPJ; cargo, profissão ou ramo de atividade; endereço; e endereço eletrônico;

3.1.3. Demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados, por meio de atestados, devendo, ainda, comprovar pelos mesmos meios possuir capacidade técnica na realização de projetos ou consultoria em eficiência energética ou geração distribuída.

3.1.4. Detalhamento das atividades que pretende realizar, considerando o escopo dos Estudos definidos na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos;

3.1.5. Indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição; e

3.1.6. Declaração de transferência à Administração Pública Municipal dos direitos associados aos Estudos selecionados.

3.2. Qualquer alteração na qualificação do Interessado deverá ser imediatamente comunicada à Central de Licitações de Fortaleza – CLFOR.

3.3. A demonstração de experiência a que se refere o item 3.1.3 poderá consistir na juntada de documentos que comprovem as qualificações técnicas do Interessado e dos profissionais vinculados, em conjunto ou separadamente.

3.3.1. O Autorizado nos Estudos poderá contratar terceiros, sem prejuízo das responsabilidades previstas no edital de Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI.

3.4. Fica facultado aos Interessados se associarem para apresentação de Estudos em conjunto, hipótese em que deverá ser feita a indicação das empresas responsáveis pela interlocução com a Administração Pública e indicada a proporção da repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento.

3.4.1. Em caso de associação por parte dos Interessados, estes devem registrar um Termo de Compromisso em Cartório de Notas, determinando a participação, a duração, a responsabilidade e a liderança de cada uma das empresas que a compõem.

4. **DA AVALIAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DA EXPERIÊNCIA TÉCNICA DOS INTERESSADOS**

4.1. A avaliação da Experiência Técnica dos Interessados será realizada utilizando-se conforme o Anexo V – Modelo do Formulário de Avaliação.

4.2. A pontuação final de cada Interessado consistirá na soma dos pontos atribuídos pela **Comissão Especial de Avaliação para cada critério**. A pontuação máxima atribuída para cada critério avaliado, a partir da soma dos seus subcritérios, terá como referência os

valores do quadro a seguir:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	Experiência específica do Interessado relacionada a projetos de geração de energia alternativa	40
2	Experiência específica do Interessado relacionada a projetos de eficiência energética	20
3	Experiência do Interessado na modelagem de estudos similares aos envolvidos neste Edital	20
4	Metodologia e Plano de Trabalho	20
TOTAL DOS PONTOS		100

4.3. Experiência específica do Interessado ou dos profissionais vinculados relacionados a projetos de geração de energia alternativa:

4.3.1. Experiência em elaboração de projetos de geração de energia de fontes solar ou eólica

4.3.2. Seja de geração distribuída ou de geração concentrada. Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada projeto apresentado, podendo atingir a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.

4.3.3. Quantidade de projetos apresentados no item anterior que foram implantados e encontram-se atualmente em funcionamento. Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada projeto apresentado, podendo atingir a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

4.3.4. Quantidade de projetos apresentados no item 4.3.1 que possuem fonte solar e capacidade instalada superior a 500kW (quinhentos quilowatts). Serão atribuídos 5 (cinco) pontos para cada projeto apresentado, podendo atingir a pontuação máxima de 10 (dez) pontos.

4.4. Experiência específica do Interessado ou dos profissionais vinculados relacionados a projetos de eficiência energética. Serão atribuídos 2 (dois) pontos para cada projeto apresentado, podendo atingir a pontuação máxima de 20 (vinte) pontos.

4.5. Experiência do Interessado ou dos profissionais vinculados na modelagem de estudos similares aos envolvidos neste Edital:

4.5.1. Experiência em consultoria ou na elaboração de estudos em Parcerias Público-Privada e/ou Concessões, contemplando as áreas de modelagens econômico-financeira, jurídica e operacional. Serão atribuídos 10 (dez) pontos por estudo realizado, totalizando um máximo de 20 (vinte) pontos.

4.6. Metodologia e Plano de Trabalho:

4.6.1. Compatibilidade da metodologia, plano de trabalho e organização será atribuído um máximo de 20 (vinte) pontos, distribuídos da seguinte forma:

- Abordagem sobre bases metodológicas, diretrizes e estratégias para escolha das ferramentas que serão utilizadas será atribuído 4 (quatro) pontos;
- Detalhamento dos métodos ou processos que serão avaliados será atribuído 4 (quatro) pontos;
- Compatibilidade do Plano de Trabalho com a metodologia descrita na proposta será atribuído 4 (quatro) pontos;
- Apresentação de cronograma detalhado com duração das fases/atividades/etapas, relações entre si e marcos de entrega será atribuído 4 (quatro) pontos;
- Descrição dos recursos humanos, recursos materiais e estrutura física que serão disponibilizados para a realização dos serviços. Deverão ser detalhados os

profissionais envolvidos, a quantidade estimada de horas dedicadas de cada profissional, o custo por hora de cada profissional e o custo total. A este ponto será atribuído 4 (quatro) pontos.

4.7. A Comissão Especial de Avaliação, após conclusão da avaliação da Experiência Técnica dos Interessados, preencherá o Formulário de Avaliação, no qual registrará a pontuação atribuída para cada critério e a pontuação final obtida pelo Interessado.

4.7.1. Em caso de não haver número de Interessados superior ao limite de possíveis Autorizados neste Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, ou seja, 3 (três), fica facultado à Comissão Especial de Avaliação registrar a pontuação de cada Interessado, vez que esta tem caráter meramente classificatório.

4.8. Os seguintes critérios de desempate serão aplicados, sucessivamente:

- a) A maior pontuação no critério 1;
- b) A maior pontuação no critério 2;
- c) A maior pontuação no critério 3;
- d) A maior pontuação no critério 4;
- e) Sorteio.

4.9. Uma ata poderá ser elaborada, com resultado final a ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, contendo as notas finais em ordem decrescente de classificação de todos os Interessados.

4.10. Serão aceitas como forma de comprovação de experiência para fins dos critérios de avaliação os projetos, estudos e demais comprovações de empresas do mesmo grupo econômico do Interessado.

5. DA AUTORIZAÇÃO

5.1. **A Autorização será concedida para até 3 (três) Interessados**, após avaliação e classificação das Experiências Técnicas dos Interessados.

5.2. A Autorização para apresentação de Estudos:

- a) Será conferida sem exclusividade;
- b) Não gerará direito de preferência no processo licitatório do objeto dos Estudos;
- c) Não obrigará o Poder Público a realizar licitação;
- d) Não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração; e
- e) Será pessoal e intransferível.

5.3. A Autorização para a realização de Estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública Municipal perante terceiros por atos praticados pelo Autorizado.

5.4. Na elaboração do termo de Autorização, a Secretaria Municipal de Governo – SEGOV reproduzirá as condições estabelecidas na solicitação e poderá especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento dos Estudos.

5.5. A Autorização deverá ser publicada no Diário Oficial do Município – DOM e os Estudos deverão ser apresentados no **prazo máximo de 90 (noventa) dias**, contados a partir da data da publicação.

5.6. A Autorização poderá ser:

- a) Cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pela Comissão Especial de Avaliação;

- b) Revogada, em caso de perda de interesse do Poder Público no empreendimento ou desistência por parte do Autorizado, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, por escrito;
 - c) Anulada, em caso de vício no procedimento ou por outros motivos previstos na legislação; ou
 - d) Tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos Estudos.
- 5.7. A pessoa autorizada será comunicada da ocorrência das hipóteses previstas no item 5.6.
- 5.8. Na hipótese de descumprimento dos termos da Autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data da comunicação, o Autorizado terá sua Autorização cassada.
- 5.9. Os casos previstos no item 5.6 não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de Estudos.
- 5.10. Contado o prazo de 30 (trinta) dias da data da comunicação prevista nos itens 5.6 e 5.7, os documentos eventualmente encaminhados ao órgão ou à entidade solicitante que não tenham sido retirados pelo Autorizado poderão ser destruídos.
- 5.11. O Poder Público poderá realizar reuniões com o Autorizado e quaisquer Interessados na participação no Chamamento Público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de Estudos mais adequados ao empreendimento delineado no objeto.
- 6. DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS ESTUDOS**
- 6.1. A avaliação e a seleção dos Estudos apresentados, **no prazo máximo de 90 (noventa) dias**, contados a partir da data da publicação da Autorização no Diário Oficial do Município – DOM, serão efetuadas pela **Comissão Especial de Avaliação**, designada pela Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, mediante Portaria nº 0128/2019.
- 6.2. A **Comissão Especial de Avaliação** poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de Estudos apresentados, caso necessitem de detalhamentos, complementações ou correções, os quais deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.
- 6.3. A não reapresentação em prazo indicado pela **Comissão Especial de Avaliação** implicará a cassação da Autorização, conforme já expresso no item 5.6.
- 6.4. Os critérios para avaliação e seleção dos Estudos devem atender:
- a) A observância de diretrizes e premissas definidas no Termo de Referência, em anexo;
 - b) A consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;
 - c) A adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada;
 - d) A compatibilidade com a legislação aplicável e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos e pelas entidades competentes;
 - e) A demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes;
 - f) O impacto socioeconômico da proposta para o objeto dos Estudos, se aplicável.
- 6.4.1. Além dos critérios elencados no item 6.4, os Estudos apresentados dentro do prazo estabelecido na Autorização serão avaliados quanto ao atendimento do objeto deste Edital, bem como entrega e qualidade dos produtos previstos no Anexo I - Termo de Referência, considerando os seguintes critérios:

CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Didática	Clareza, coerência e objetividade dos termos propostos	25
Detalhamento	Desenvolvimento de todos os tópicos propostos no Termo de Referência	25
Adequação	Apresentar precisão, compreensão do escopo e pertinência aos tópicos propostos no Termo de Referência	25
Inovação	Apontar melhorias e inovações que se apresentem exequíveis dentro do contexto proposto no Termo de Referência	25
SOMA DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

- 6.4.2. A pontuação de que trata este item 6.4.1 será conferida por modelagem realizada e entregue.
- 6.5. Nenhum dos Estudos selecionados vincula a Administração Pública Municipal e cabe a seus órgãos técnicos e jurídicos avaliar, opinar e aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos Estudos eventualmente apresentados.
- 6.6. Os Estudos poderão ser rejeitados:
- Parcialmente, caso em que os valores de ressarcimento serão apurados apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual licitação; ou
 - Totalmente, caso em que, ainda que haja licitação para contratação do empreendimento, não haverá ressarcimento pelas despesas efetuadas.
- 6.7. Na hipótese de a Comissão Especial de Avaliação entender que nenhum dos Estudos apresentados atenda satisfatoriamente à Autorização, não selecionará qualquer deles para utilização em futura licitação, caso em que todos os documentos apresentados poderão ser destruídos se não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação da decisão.
- 6.8. A Secretaria Municipal de Governo – SEGOV publicará o resultado do procedimento de seleção no Diário Oficial do Município de Fortaleza.
- 6.9. Os Estudos somente serão divulgados após a decisão administrativa, nos termos do § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.
7. **DO RESSARCIMENTO**
- 7.1. O valor nominal máximo para eventual ressarcimento dos Estudos, conforme fundamentado em prévia justificativa técnica, baseada na complexidade dos Estudos, não ultrapassará o valor total de **R\$ 1.483.483,40 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**.
- 7.2. Concluída a seleção dos Estudos, aqueles que tiverem sido selecionados terão os valores apresentados para eventual ressarcimento, apurados pela Comissão Especial de Avaliação.
- 7.2.1. Caso a Comissão Especial de Avaliação conclua pela não conformidade dos Estudos apresentados com aqueles originalmente propostos e autorizados,

deverá arbitrar o montante nominal para eventual ressarcimento com a devida fundamentação.

- 7.2.2.** O valor arbitrado pela comissão poderá ser rejeitado pelo Autorizado, hipótese em que não serão utilizadas as informações contidas nos documentos selecionados, os quais poderão ser destruídos se não retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de rejeição.
- 7.2.3.** Na hipótese prevista no item 7.2.2, fica facultado à Comissão Especial de Avaliação selecionar outros Estudos entre aqueles apresentados.
- 7.2.4.** O valor arbitrado pela Comissão Especial de Avaliação deverá ser aceito por escrito, com expressa renúncia a outros valores pecuniários.
- 7.2.5.** Concluída a seleção de que trata o item 7.2, a Comissão Especial de Avaliação poderá solicitar correções e alterações dos Estudos sempre que tais correções e alterações forem necessárias para atender a demandas de órgãos de controle ou para aprimorar o empreendimento objeto deste edital.
- 7.2.6.** Na hipótese de correções e alterações previstas no item 7.2.5, o autorizado poderá apresentar novos valores para o eventual ressarcimento de que trata o item 7.1.
- 7.3.** Os valores relativos aos Estudos selecionados serão ressarcidos à pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada exclusivamente pelo vencedor da licitação, desde que os Estudos selecionados tenham sido efetivamente utilizados no certame.
- 7.3.1.** Em nenhuma hipótese, será devida qualquer quantia pecuniária pelo Poder Público Municipal em razão da realização dos Estudos.
- 7.4.** O edital do procedimento licitatório para contratação do empreendimento conterà obrigatoriamente cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos aos Estudos utilizados na licitação.

8. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 8.1.** Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os Estudos, incluindo informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados neste Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, serão cedidos ao Município de Fortaleza, conforme o Anexo VII – Modelo de Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais ao Município de Fortaleza/CE, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, contratos ou de outros chamamentos públicos com o mesmo objeto.
- 8.1.1.** O Modelo de Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais ao Município de Fortaleza/CE, devidamente preenchido pelo Autorizado deve ser entregue juntamente com os Estudos.
- 8.2.** Aos autores e responsáveis pelos Estudos não será atribuída remuneração ou indenização pelos direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual de obras ou invenções, ressalvado o ressarcimento aos Autorizados previsto no item 7 deste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1.** A abertura deste Chamamento Público não implica obrigatoriedade a Administração Pública Municipal adotar os demais atos necessários à contratação do projeto nem a condiciona à utilização dos Estudos obtidos.



- 9.2.** A qualquer tempo, a Administração Pública Municipal poderá:
- Solicitar informações adicionais aos Autorizados, para retificar ou complementar o escopo dos Estudos;
 - Alterar, por ato fundamentado, a estrutura, o cronograma, o conteúdo e os requisitos deste Chamamento Público; e
 - Iniciar a licitação ou qualquer procedimento de seleção referente ao objeto dos Estudos, em qualquer fase ou etapa deste Chamamento Público.
- 9.3.** A apresentação de requerimento de Autorização pressupõe levantamento de informações atualizadas e a consideração das diretrizes técnicas para a realização dos Estudos constantes do Anexo I – Termo de Referência.
- 9.4.** A apresentação dos Estudos, no âmbito deste Chamamento Público, não impede a participação do Autorizado em eventual licitação que tenha o mesmo objeto, de acordo com o art. 31, da Lei Federal nº 9.074, de 7 de julho de 1995.
- 9.5.** A aceitação integral dos Estudos apresentados por algum dos Autorizados não gerará obrigação de contratação deste.
- 9.6.** Este Chamamento Público não poderá ser interpretado como procedimento de pré-qualificação, início de contratação ou garantia de contratação futura.
- 9.7.** A participação neste Chamamento Público não gera favorecimento, vantagem ou privilégio nos futuros procedimentos de licitação ou outro procedimento que venha a ser lançado pelo Município de Fortaleza.
- 9.8.** Não haverá corresponsabilidade do Município de Fortaleza perante terceiros pelos atos praticados pelos Interessados e Autorizados na condução dos Estudos.
- 9.8.1.** Os Interessados e os Autorizados assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas Propostas e Estudos e o Município de Fortaleza não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente do resultado do Chamamento Público.
- 9.9.** O Poder Público poderá realizar reuniões com o Autorizado e quaisquer Interessados na participação no Chamamento Público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de Estudos mais adequados ao empreendimento delineado no objeto.
- 9.10.** Dados adicionais e informações públicas disponíveis para a realização dos Estudos poderão ser obtidos pelo sítio eletrônico indicado no preâmbulo deste Edital.
- 9.11.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Avaliação, que deverá interpretar as regras previstas neste PMI e basear suas decisões segundo as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública.



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência apresenta o contexto do desenvolvimento do Chamamento Público nº 016 / 2019 e as diretrizes para requerimento pelos Interessados de Autorização para realização de Estudos no âmbito do procedimento instituído pelo respectivo Edital, bem como dos Estudos correlatos pelos Interessados que venham a ser autorizados a realizá-los.

Os Requerimentos de Autorização devem estar acompanhados dos documentos exigidos no Edital e permitir que a Administração Pública Municipal disponha de todas as informações necessárias para proceder à análise formal e substantiva dos seus conteúdos, nos termos do Edital de Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI e deste Anexo I - Termo de Referência.

Os Estudos devem atender às diretrizes previstas neste Anexo I - Termo de Referência, compreendendo os elementos mínimos relacionados à modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica descritos a seguir.

Os requisitos para análise de Requerimento de Autorização e para avaliação e seleção dos Estudos especificados no Edital devem ser interpretados em conjunto com as diretrizes constantes deste Termo de Referência.

2. DO CONTEXTO E DOS OBJETIVOS

A energia elétrica representa um componente de custo significativo para a atividade do Setor Público como um todo, especialmente sob a perspectiva do desenvolvimento municipal. Nesse contexto, a promoção da eficiência energética se mostra como interessante ferramenta para reduzir o consumo e, conseqüentemente, o custo de energia elétrica. Seja no setor público ou no privado, trata-se de um tema de merecido destaque. Além dos positivos impactos financeiros, a promoção da sustentabilidade também possui um papel de elevada relevância: reduzir e tornar eficiente o consumo de energia é indispensável para o desenvolvimento sustentável.

Os prédios e equipamentos públicos do Município de Fortaleza, objeto do presente edital, consomem energia elétrica do mercado cativo, fato esse que impõe um considerável custo para a Administração Pública. Entre as unidades consumidoras, majoritariamente conectadas em baixa tensão, tem-se um custo de aproximadamente R\$11.450.000,00 (onze milhões e quatrocentos e cinquenta mil reais) por ano e um consumo de cerca de 14,8 (quatorze vírgula oito) GWh. O gerenciamento de parte dessa quantidade de energia através de fontes alternativas poderá trazer vantagens econômicas e ambientais que constituem objetivo dos Estudos, principalmente, diante da grave crise financeira do país, em que o Poder Público se vê obrigado a adotar soluções que visam à redução de despesas e à contenção de gastos. Assim como, do ponto de vista ambiental, objetiva-se a promoção de soluções renováveis.

Diante disso, busca-se com o presente Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI a obtenção de Estudos de modelagem técnica, econômico- financeira e jurídica para efficientização, implantação, gestão, operação e manutenção de geração de energia distribuída para demanda energética de 156 (cento e cinquenta e seis) prédios e equipamentos públicos do município de Fortaleza/CE, por parceiro privado, através de um conceito inovador e sustentável.

Não é demasiado acrescentar que o presente Termo de Referência busca fornecer parâmetros para o desenvolvimento de soluções para produção no âmbito da geração distribuída a partir de uma fonte alternativa e, preferencialmente, reduzir o custo do consumo da energia elétrica, podendo alcançar ganhos de eficiência através de uma das seguintes maneiras:

- a) Pela redução em termos absolutos das quantidades de energia consumida;
- b) Pela adequação de parâmetros técnicos, mesmo que sem redução absoluta; e

- c) Pela compensação do consumo de energia demandado da distribuidora local, através da geração de créditos oriundos da produção de energia no âmbito da geração distribuída.

Os principais objetivos e benefícios a serem alcançados através dos serviços que se pretende implantar em decorrência dos Estudos podem ser resumidos abaixo, traduzindo-se basicamente em maior eficiência e eficácia. São eles:

- a) Economia de custo relacionado ao consumo de energia elétrica; e
b) Contribuição para a preservação do meio ambiente.

3. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Este Chamamento Público tem por objeto a abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, com posterior Autorização para elaboração de Estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para o desenvolvimento de projeto de participação da iniciativa privada para efficientização, implantação, gestão, operação e manutenção de geração de energia distribuída para demanda energética de prédios e equipamentos públicos do município de Fortaleza/CE, por meio de delegação à iniciativa privada, conforme definidos neste Termo de Referência.

A descrição de algumas das características do objeto dos Estudos, como localização e tabela com especificações das contas de energia dos prédios e equipamentos públicos, objeto do Chamamento Público em referência, encontram-se nos Anexos II e III.

4. DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

O Requerimento de Autorização para realização de Estudos deverá ser apresentado na data e local indicados no preâmbulo, em formato impresso e digital, gravado em dispositivo físico (CD, *pen drives*, ou similares), endereçado à Central de Licitações de Fortaleza – CLFOR, contendo os documentos indicados no item 3 do Edital de Chamamento Público, observadas as diretrizes previstas neste tópico.

O Interessado deverá preservar os documentos originais até o término do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI.

4.1. Documentos do Interessado

Os documentos do Interessado deverão observar as normas previstas no Edital de Chamamento Público do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI.

4.2. Plano de Trabalho

O plano de trabalho deve conter, em linhas gerais, o cronograma, a metodologia, a previsão de dispêndio e o valor de ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros para sua utilização.

O plano de trabalho deve indicar as ações necessárias para o planejamento e a realização dos Estudos e a definição preliminar das premissas para a modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica do projeto.

4.2.1. Cronograma

O cronograma deverá contemplar as fases de planejamento e a realização dos Estudos, respeitado o prazo fixado no item 6.1 do Edital, sem considerar eventuais prorrogações.

4.2.2. Metodologia

A metodologia deverá compreender os métodos a serem empregados para a obtenção de informações, definição do escopo dos projetos, concepção, elaboração e execução dos Estudos. O Interessado deverá indicar a forma e os meios para a condução dos Estudos, previsão de dispêndio e valor de ressarcimento pretendido.



A previsão de dispêndio com os Estudos deverá indicar todos os desembolsos necessários à concepção, elaboração e execução destes.

O valor de ressarcimento pretendido deverá refletir os custos efetivamente incorridos na concepção, elaboração e execução dos Estudos, que possa ser comprovado pelo Interessado, observado o limite máximo global previsto no item 7.1 do Edital.

O ressarcimento apenas será devido se os Estudos forem efetivamente aproveitados pela Administração Pública Municipal para estruturação de projetos.

4.2.3. Premissas para as modelagens

As premissas para a modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica do projeto, constantes do plano de trabalho, poderão conter as premissas e diretrizes para a realização dos levantamentos, estudos, projetos, plantas, cálculos, contratação de consultorias diversas, tendo em vista a plena observância das diretrizes técnicas para apresentação dos Estudos.

4.2.4. Demais documentos

Em complemento ao plano de trabalho, é facultada aos Interessados a apresentação de diagnósticos e estudos prévios, bem como de documentos que justifiquem as diretrizes e premissas dos Estudos.

5. DAS DIRETRIZES TÉCNICAS PARA REALIZAÇÃO DOS ESTUDOS

Uma vez publicada a Autorização para realização dos Estudos, os Autorizados deverão iniciá-los, em atendimento a este Chamamento Público e à legislação aplicável, bem como ao cronograma e às premissas do plano de trabalho apresentados, observando eventuais condicionamentos e sugestões de alteração de escopo feitas pela Comissão Especial de Avaliação.

Quaisquer alterações no plano de trabalho ou atrasos no cronograma devem ser imediatamente comunicados pelos Autorizados à Comissão Especial de Avaliação.

5.1. Diretrizes Gerais para a realização dos Estudos

Os Estudos devem se pautar na premissa de que o interesse público deve sempre ser priorizado, observadas as seguintes diretrizes:

- a) O levantamento prévio de soluções técnicas existentes em projetos similares no Brasil e no mundo, descrevendo-se casos de sucesso.
- b) O estudo e a análise das condições atuais dos prédios e equipamentos públicos do município de Fortaleza/CE, objeto do presente edital, considerando a legislação municipal e federal pertinentes, bem como a infraestrutura física existente.
- c) O apontamento dos impactos ambientais, caso haja.
- d) A listagem dos licenciamentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos ou unidades geradoras de energia, caso haja.
- e) A redução de despesas relacionadas ao uso de energia, além de soluções sustentáveis para as fontes de energia.
- f) A possibilidade de o excedente de produção ser exportado à concessionária de distribuição de energia elétrica, na forma prevista nas normas legais e regulamentares regentes, podendo se submeter ao processo de crédito e débito de energia de forma a reduzir substancialmente o custo de energia demandado do mercado cativo.
- g) A necessidade de atualizar e substituir os equipamentos e sistemas instalados, em decorrência da evolução tecnológica.
- h) A uniformidade da iluminação nos prédios e equipamentos públicos do município de Fortaleza/CE, objeto do presente edital (fator de uniformidade).
- i) A eficiência da prestação do serviço pela luminosidade entregue.

- j) A detecção de incidentes da rede de instalação dos prédios e equipamentos públicos, promovendo a redução destes e de possíveis problemas, através da ação imediata do parceiro privado.
- k) A atualização constante, a integridade e a confiabilidade dos dados de cadastro técnico/inventário dos prédios e equipamentos públicos, nesta seara.
- l) O modelo de negócio e a solução tecnológica que possibilitem a fiscalização das ações da futura empresa contratada, sempre que necessário para garantia do fiel cumprimento do contrato, inclusive permitindo acesso do poder público aos dados primários e informações operacionais.
- m) O controle eletrônico e a automação como meios para garantir a transparência da informação e da gestão.

Sem prejuízo dos itens acima, é imperioso ressaltar que os Estudos devem apresentar, tanto quanto possível, soluções financeiramente viáveis, que resguardem a maximização do interesse público.

5.2. Vedações

É vedada a apresentação de Estudos que considerem:

- a) Concessão de incentivos fiscais e tributários não previstos na legislação; e
- b) Previsão de alteração legislativa, salvo de autorização legislativa para concessão do equipamento.

5.3. Conteúdo dos Estudos

Os Estudos devem contemplar propostas eficientes de geração distribuída de energia dos prédios e equipamentos públicos do município de Fortaleza, conforme as diretrizes a seguir:

- a) Modelagem Técnica;
- b) Modelagem Econômico-Financeira; e
- c) Modelagem Jurídica.

5.3.1. Modelagem Técnica

Como resultado da modelagem técnica deverão ser detalhados, para todo o prazo contratual, dentre outros aspectos:

- a) Estudo técnico, contendo a avaliação da situação atual dos equipamentos energéticos dos prédios e equipamentos públicos, e seus consumos (linha de base), com eventuais diretrizes, ainda que sem números precisos, do potencial de eficiência que se pretende atingir;
- b) Elementos de projeto básico que especifiquem o objeto dos serviços, sempre que possível com indicadores de resultado, que permitam dimensionar, ainda que de forma paramétrica, os investimentos a serem realizados para a prestação do serviço e os níveis de desempenho energético a serem alcançados;
- c) Projeto a ser desenvolvido detalhando, por meio de planilhas, as intervenções necessárias e os custos envolvidos;
- d) Plano de manutenção da gestão, incluindo solução técnica utilizada para cada atividade, metodologia de execução, equipamentos, estruturas necessárias e mão de obra envolvida, bem como plano de operação, incluindo a gestão operacional;
- e) Implantação de um sistema de logística e suprimentos, incluindo a manutenção de materiais de reposição no almoxarifado para garantir a reparação de falhas e equipamentos quebrados, queimados e danificados;
- f) Análise de riscos técnicos e operacionais, por meio de elaboração de matriz, planejamento do gerenciamento, identificação dos riscos, realização de análise quantitativa (probabilidade), realização de análise qualitativa (impacto), e controle e respostas aos riscos;

- g) Soluções técnicas/tecnológicas contemplando atualização e substituição dos equipamentos e sistemas instalados em decorrência de evolução/avanço de mercado;
- h) Substituição de luminárias e lâmpadas com defeito ou por não estarem mais em condições de seguir os padrões de eficiência;
- i) Migração de 100% (cem por cento) dos prédios e equipamentos públicos para tecnologia LED - *Light Emitting Diode*;
- j) Elaboração de um plano energético com base nas substituições das luminárias e lâmpadas existentes por tecnologia LED - *Light Emitting Diode*, mostrando a economia obtida, conforme cronograma físico mensal proposto.
- k) Elaboração dos projetos técnicos unidades geradoras de energia (solar ou eólica), em localização a ser apontada pelo estudo, podendo ser uma ou mais unidades geradoras.
- l) Definição da tecnologia de aferição da quantidade de energia gerada, bem como a economia decorrente.

5.3.2. Modelagem Econômico-Financeira

A modelagem econômico-financeira deverá contemplar estudo da viabilidade e sustentabilidade do projeto do ponto de vista econômico-financeiro e incluirá demonstração dos resultados quantitativos estimados para o projeto.

Os Estudos deverão expressar todos os valores em reais (R\$), além de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no País.

A análise e a projeção de receitas deverão compreender:

- a) Estudo de demanda e sua projeção ao longo do prazo contratual proposto, considerando, serviços prestados e preços praticados;
- b) Dimensionamento e valoração de custos e despesas para os respectivos prédios e equipamentos públicos;
- c) Projeção de fluxo de caixa ao longo de todo o período da operação
- d) Dimensionamento e valoração dos investimentos a serem realizados pelo parceiro privado ao longo do prazo da concessão, inclusive contemplando cenários distintos de eficiência energética alcançada e a matriz de riscos com atribuição a cada uma das partes;
- e) Análise dos impactos ambientais, quando houver, com as medidas mitigadoras deste.

A análise de viabilidade econômico-financeira deve envolver os seguintes estudos, quando aplicáveis:

- a) Análise econômica da modalidade de contratação mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, considerando os aspectos de custo-benefício, custos de oportunidade, “*Value for Money*”, dentre outros;
- b) Modelo financeiro detalhado em planilha eletrônica que comprove a viabilidade financeira do negócio, seguindo as práticas contábeis e fiscais vigentes à época da sua preparação;
- c) Relatório explicativo da modelagem financeira, contendo a justificativa de todas as premissas utilizadas;
- d) Plano de negócios, incluindo, no mínimo:
 - Premissas fiscais e tributárias;
 - Descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);
 - Premissas para projeção de capital de giro;
 - Custos e despesas no maior nível de detalhamento possível.
 - Fontes de financiamento com respectivas taxas e condições

Os principais resultados do modelo financeiro deverão incluir:

- a) Estimativa de receitas auferidas pelo parceiro privado;
- b) Taxa Interna de Retorno do projeto (TIR);
- c) Produção de indicadores, a exemplo de exposição máxima, custo médio ponderado de capital (WACC), *payback*, dentre outros;
- d) Avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado;
- e) Cronograma de receitas e despesas;
- f) Outros que julgar necessários.

5.3.3. Modelagem Jurídica

A modelagem jurídica deverá propor a modalidade de contratação para o projeto, embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos alternativos ou complementares. A proposta de modelagem jurídica deverá contemplar análises e soluções institucionais, jurídicas e regulatórias pertinentes ao encaminhamento do projeto.

Os Estudos deverão detalhar na modelagem jurídica:

- a) Os termos do edital e da minuta do contrato;
- b) Objeto da contratação;
- c) Critérios de julgamento da licitação;
- d) Eventuais critérios de qualificação técnica e econômico-financeira;
- e) Critérios para elaboração de proposta técnica, caso prevista;
- f) Eventuais condições precedentes a assinatura do contrato;
- g) Prazo e valor estimado do contrato;
- h) Mecanismo de remuneração dos parceiros e fontes de receitas;
- i) Matriz de riscos e medidas mitigatórias de eventual responsabilização do Poder Público no tocante as obras e serviços, durante todo o prazo contratual;
- j) Eventuais contrapartidas a serem pagas à Administração Pública Municipal em razão da exploração da área e dos serviços prestados, tais como eventuais mecanismos de pagamento de outorga, ou o eventual compartilhamento de receitas;
- k) Obrigações das partes incluindo a eventual descrição de seguros de contratação obrigatória;
- l) Sanções e penalidades aplicáveis às hipóteses de infração;
- m) Mecanismo de fiscalização do contrato;
- n) Estrutura de garantias, se aplicável;
- o) Procedimentos necessários para garantir os direitos dos usuários;
- p) Bens reversíveis e outras eventuais regras sobre bens vinculados à contratação;
- q) Potenciais interfaces institucionais com os agentes envolvidos; e
- r) Aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, considerando, inclusive, a incidência de impostos e outorgas.

A modelagem jurídica também deverá conter explicitação das premissas jurídicas adotadas na criação do modelo econômico-financeiro e as minutas dos instrumentos legais necessários para a implementação da proposta.

A modelagem jurídica deverá conter ainda:

- s) Descrição de procedimentos para obtenção de licenciamentos, autorizações e correlatos;
- t) Análise de diretrizes regulatórias ambientais;
- u) Indicação dos requisitos para licença ambiental prévia ou expedição das diretrizes para o licenciamento ambiental, se aplicável;
- v) Minutas completas de edital e de contrato para a modalidade de contratação sugerida, bem como de seus respectivos anexos.

5.4. Produtos Finais



Os Autorizados deverão entregar como produto final dos Estudos, as modelagens listadas acima, apresentando as informações e justificativas de acordo com este Chamamento Público. O material deverá ser resumido em um Sumário Executivo.

6. DO FORMATO E DO PROTOCOLO DOS ESTUDOS

Os Estudos devem apresentar conteúdo e linguagem compatíveis com sua destinação, estar escrito em língua portuguesa e conter a relação de obras consultadas, caso pertinente.

Nos documentos entregues fisicamente, deverá constar a rubrica do responsável pelo produto em todas as páginas.

Já nos documentos entregues em formato digital, deverão ser apresentados em formato “pdf” e demais formatos solicitados acima.

Quadros e tabelas deverão conter a fonte dos dados apresentados. As tabelas e planilhas numéricas deverão também ser apresentadas em formato “xls” ou similar eletrônica, com a memória de cálculo devidamente registrada.

Os Autorizados deverão preservar todos os documentos originais apresentados até o término do PMI.

Os Estudos deverão ser protocolados na sede da Central de Licitações de Fortaleza – CLFOR, no endereço indicado no preâmbulo do Edital.

7. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E APROVAÇÃO DOS ESTUDOS

Caberá à Comissão Especial de Avaliação avaliar os Estudos recebidos, podendo contar, para tanto, com participação e apoio dos representantes da Administração Pública Municipal e de terceiros, os termos da legislação aplicável.

Os Autorizados deverão fornecer à Comissão Especial de Avaliação todos os documentos que justifiquem as soluções adotadas ou contribuam com a avaliação dos Estudos, a exemplo: estudos adicionais, levantamentos, pareceres e pesquisas.

A avaliação dos Estudos considerará:

- a) A consistência e coerência das informações que subsidiaram sua elaboração;
- b) A adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
- c) A compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as diretrizes e normas técnicas, emitidas por órgãos e entidades competentes; e
- d) A demonstração comparativa de custo e benefício da proposta de iniciativa contida nos Estudos, em relação a opções funcionalmente equivalentes, se aplicável.

A Comissão Especial de Avaliação poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de projetos, levantamentos e investigações de Estudos apresentados, caso sejam necessários detalhamentos ou correções, atualização e adequação até a abertura da futura licitação do objeto ou, ainda, em decorrência de alteração de premissa regulatória e de atos normativos aplicáveis, tais como: recomendações e determinações dos órgãos de controle e contribuições provenientes de consulta e audiência pública. Caso necessitem de detalhamentos ou correções, estes deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura do prazo.

A avaliação dos Estudos, a cargo da Comissão Especial de Avaliação, será feita a partir dos critérios abaixo e observará o disposto no item 5 do Edital de Chamamento Público.

Os Estudos apresentados dentro do prazo estabelecido na Autorização serão avaliados quanto ao atendimento do objeto deste Edital, bem como entrega e qualidade dos produtos previstos no Termo de Referência, considerando os seguintes critérios:



CRITÉRIOS	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Didática	Clareza, coerência e objetividade dos termos propostos	25
Detalhamento	Desenvolvimento de todos os tópicos propostos no Termo de Referência	25
Adequação	Apresentar precisão, compreensão do escopo e pertinência aos tópicos propostos no Termo de Referência	25
Inovação	Apontar melhorias e inovações que se apresentem exequíveis dentro do contexto proposto no Termo de Referência	25
SOMA DA PONTUAÇÃO MÁXIMA		100

A pontuação de que trata este item 6.4 do Edital será conferida por modelagem realizada e entregue.

A Comissão Especial de Avaliação elaborará parecer de avaliação de cada um dos Estudos, considerando os critérios apontados, podendo recomendar o seu aproveitamento total ou parcial, ou ainda o seu não aproveitamento.

8. DO RESSARCIMENTO

Os dispêndios com os Estudos efetivamente aproveitados pela Administração Pública Municipal para estruturação de projetos serão objeto de ressarcimento pelo vencedor da futura licitação até o valor nominal máximo de **R\$1.483.483,40 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta centavos)**.

O edital do procedimento licitatório para contratação do objeto do Estudo conterà cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos aos Estudos utilizados na licitação.

Os Estudos poderão ser aproveitados na estruturação de diversas iniciativas, envolvendo licitação e contratação, podendo ser ressarcidos até o Valor Máximo de Ressarcimento – VMR, obedecida a equação apresentada abaixo:

$$VMR = \sum V$$

Onde “V” corresponde ao valor máximo de ressarcimento de cada modelagem integrante da possível futura licitação, conforme tabela a seguir:

MODELAGEM	V (R\$)
Técnica	
Econômico-Financeira	
Jurídica	

No caso de aproveitamento parcial dos Estudos, o ressarcimento dos Autorizados observará o princípio da proporcionalidade.

O valor de ressarcimento será reajustado pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia – IBGE, entre o mês da data de apresentação dos Estudos, incluída, se for o caso, eventual prorrogação, até a data de ressarcimento.

**ANEXO II – LOCALIZAÇÃO DOS PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS OBJETOS DO
EDITAL**

NOME DO PRÉDIO/EQUIPAMENTO PÚBLICO	ENDEREÇO
ACFOR - AUTARQUIA DE REGULAÇÃO FORTALEZA	AV ANTONIO SALES 01885 BL QM 01 SL 02
AGEFIS - AG DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA	RUA DRA WANDA SIDOU S-N
AUTARQUIA DE URBAN E PAISAG FORTALEZA	RUA MARECHAL DEODORO 1501
AUTARQUIA MUN TRÂNSITO	RUA LEONEL DE BORBA 00050
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	RUA DR THOMPSON BULCAO
CASA DA CULTURA DIGITAL DE FORTALEZA	RUA DOS PACAJUS 00033
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREF DE FORT	RUA DO ROSARIO 77
COORD ESPECIAL POLITICAS S DROGAS	AV ROGACIANO LEITE 01729
EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FOR	AV JOR THOMAS COELHO 00650 PT TER MESSE PLATAFORMA
ETTUSA EMP TRANSP URBANOS S-A ETUFOR	AV DOS EXPEDICIONÁRIOS 5677
ETUFOR	RUA TIANGUÁ 01055
FUNCET BIBLIOTECA DOLOR BARREIRA	AV DA UNIVERSIDADE 02572
FUNCET MERCADO DAS ARTES	PR VIS PELOTAS 00001 LJ CONDOMINIO Nº 01
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CIDADÃ	RUA GUILHERME ROCHA 01070
GINÁSIO PAULO SARASATE SECEL	RUA MAL DEODORO 1187 1734
GINÁSIO PAULO SARASATE SECEL	RUA ANTONIO AUGUSTO 1971 6502
GINÁSIO PAULO SARASATE SECEL	AV OSÓRIO DE PAIVA EDUARDO PERDIGÃO 1734
HABITAFOR SEC M DE DESEN HABIT DE FORTAL	RUA PAULA RODRIGUES
IMPAR INST DE PESQ ADM E R HUMANOS	AV JOÃO PESSOA 5609
IMPARH UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASI	RUA ÁLVARO FERNANDES 00092
INSTITUTO DE CULTURA ARTE CIEN ESPORTE	AV CONTORNO LESTE COM AVENIDA CASTELO DE CASTRO
INSTITUTO DE CULTURA ARTE CIEN ESPORTE	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 6417 60010-000 FORTALEZA BARRA DO CEARÁ
INSTITUTO DE CULTURA ARTE CIEN E ESPORTE	RUA SANTA MARLÚCIA, 01, MONDUBIM
INST DE PESOS E MEDIDAS FORTALEZA	AV LUCIANO CARNEIRO 1370
INST DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO IPM	RUA 24 DE MAIO
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS FORTAL	AV DA ABOLIÇÃO 05740
IPM INST PREVID DO MUNICÍPIO - C. MÉDICO	AV DA UNIVERSIDADE 1895
MERCADO JOAQUIM TAVORA SER II	RUA PONTES VIEIRA 03570
MERCADO MUNICIPAL DE FORTALEZA	RUA ANA FACÓ 00068
MITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA	RUA SÃO JOSÉ S-N
MUNICÍPIO DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICI	RUA A ESQUINA C RUA S/N
PARQUE DA LIBERDADE- FUNC1	RUA DOM PEDRO I
PMF AMC SEMÁFORO	RUA PEDRO LUIZ SOBRINHO S-N
PMF AMC SEMÁFORO	AV DES GONZAGA
PMF AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAG	AV PRUDENTE BRASIL 00685 PT ZOOLOGICO SGT PRATA
PMF CASA DO TURISTA	AV BEIRA MAR 02917
PMF CONSELHO TUTELAR IV	RUA PADRE AMBROSIO MACHADO 00625
PMF ETUFOR EMP TRANSPORTE URBANO	AV ALBERTO CRAVEIRO 00001 CS 5451
PMF FIDAF	AV SANTOS DUMONT 03131 QUIOSQUE 03 CM 02

**EDITAL Nº. 4658
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016 / 2019
PROCESSO ADM. Nº P665138/2019
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI**

FL. | 19

PMF FUNC1	RUA GUILHERME ROCHA 01503
PMF FUNC1	AV PONTES VIEIRA 01091
PMF FUNC1	RUA GUILHERME ROCHA 01469 CS A
PMF FUNC1 ADOLESCENTE CIDADÃO	RUA ENG JOÃO TOMÉ 00261
PMF FUNC1 CONSELHO TUTELAR II	RUA DA PAZ 00302 CS A
PMF FUNC1 CONSELHO TUTELAR III	RUA SILVEIRA FILHO 00935
PMF FUNC1 CONSELHO TUTELAR VI	AV PEDRO DANTAS 00334
PMF FUNDAÇÃO CITINOVA	RUA LEONARDO MOTA 02700
PMF GAB PREF COORD DE ARTICULAÇÃO P	RUA DEP JOÃO LOPES 00004
PMF GABINETE DO PREFEITO ESTACIONAM	RUA RUFINO DE ALENCAR 00080
PMF GABINETE DO VICE PREFEITO	RUA JOAQUIM LIMA 01367 LJ 01
PMF GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA	RUA VICENTE SPINDOLA 00039
PMF IPLANFOR	RUA 0025 DE MARÇO 00268
PMF IPLANFOR	RUA MAJ FACUNDO 00584
PMF JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	RUA CEL GUILHERME ALENCAR 00758 B
PMF MERCADO DO MONTESE	AV GOMES DE MATOS 01085
PMF PRAÇA DA JUVENTUDE	RUA ANTONIO NERI 00571
PMF PRACA DOS MARTIRES	RUA DR. JOAO MOREIRA 00163 PR
PMF SCSP	AV PONTES VIEIRA 02395 SA 111
PMF SCSP ATERRO SANITÁRIO	RUA 0011 CONJ JARDIM CASTELAO 01665
PMF SEC DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	RUA TIBURCIO CAVALCANTE 01233
PMF SEC EXECUTIVA REG III - SEDE SER III	RUA CÂNDIDO MAIA
PMF SEC EXECUTIVA REG III - SEDE SER III	AV JOVITA FEITOSA 1264
PMF SEC EXECUTIVA REG III - SEDE SER III	RUA MATOS DOURADO S-N HENRIQUE JORGE
PMF SEC MUN DIREITOS HUMANOS	RUA JOÃO PEDRO DE SANTIAGO 00942
PMF SEC MUNIC DIREITOS HUMANOS	RUA CON BRAVEZA 01179
PMF SEGOV	AV DOM LUÍS 00807 SL 1100 CM 02
PMF SECEL CAMPO ANTONY COSTA	RUA HUGO VICTOR 00509
PMF SECRETARIA DESENV ECONÔMICO	RUA HUMBERTO LOMEU 01210
PMF SECRETARIA REGIONAL I	AV SGT HERMÍNIO 00000
PMF SECULTFOR BIBLIOTECA AUTRAN NUNES	AV SEN FERNANDES TÁVORA 02474
PMF SEFIN	RUA DNA BÁRBARA DE ALENCAR 00055 LJ 01
PMF SEFIN	RUA DNA BÁRBARA DE ALENCAR 00055
PMF SEFIN	RUA DNA BÁRBARA DE ALENCAR 00055 LJ 02
PMF SEMÁFORO AV AGUANAMBI	AV AGUANAMBI 01991
PMF SEMÁFORO AV BERNARDO MANOEL	AV BERNARDO MANOEL SEMÁFORO 777
PMF SEPOG	RUA JORGE DUMMAR 02054
PMF SEPOG	RUA JÚLIO SIQUEIRA 01101
PMF SER I POLO DE LAZER ALVARO WEYN	RUA TEODOMIRO DE CASTRO 06281
PMF SER IV SEDE	RUA GUILHERME PERDIGÃO
PMF SER IV SEDE	RUA PARAGUAÇÚ S-N
PMF SER IV SEDE	RUA BETEL S-N
PMF SERCEFOP	RUA MAJ FACUNDO 00907 LJ 01
PMF SESEC SEC MUN DE SEGURANÇA CIDA	RUA L CONJ VILA VELHA IV 01367 PT TORRE DE OBSERVAÇÃO

**EDITAL Nº. 4658
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016 / 2019
PROCESSO ADM. Nº P665138/2019
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI**

FL. | 20

PMF SESEC SEC MUNI DE SEG CIDADÃ	AV PRS CASTELO BRANCO 06310 PT TORRE DE OBSERVAÇÃO
PMF SESEC TORRE DE OBSERVAÇÃO	AV CASTELO DE CASTRO 00001 PT C AV CONTORNO LESTE
PMF SETFOR	RUA DOS TABAJARAS 00397 A
PMF SETFOR MERCADO DOS PEIXES	AV BEIRA MAR 04699 CONDOMÍNIO
PMF SETRA ALMOXARIFADO	RUA CEL ALEXANDRINO 00270
PMF SETRA CRAS BARRA DO CEARÃ	RUA CANDIDO CASTELO BRANCO 00299
PMF SETRA CRAS CANINDEZINHO ANEXO S	RUA JOSE MAURÍCIO 00405
PMF SETRA CRAS CONJUNTO PALMEIRAS	RUA TERNURA 01860 CS 1205
PMF SETRA CRAS COUTO FERNANDES	AV JOAO PESSOA 04474
PMF SETRA CRAS DO MUCURIPE	RUA CEL MANOEL JESUÍNO 00009
PMF SETRA CRAS GRANJA PORTUGAL	RUA HUMBERTO LOMEU 01120
PMF SETRA CRAS JOÃO PAULO II	RUA 0010 CONJ JOÃO PAULO II 00075
PMF SETRA CRAS JOÃO XXIII	RUA EFRATA 00200
PMF SETRA CRAS MUCURIPE	RUA PRO LUÍS COSTA 00142
PMF SETRA CRAS QUINTINO CUNHA	TR BRASIL 00060
PMF SETRA CRAS SERRINHA	RUA INÁCIO PARENTE 00100
PMF SETRA CRAS VILA UNIÃO	RUA DO AVIÃO 01193 B
PMF SETRA CREAS RODOLFO TEÓFILO	RUA DAMIÃO FERNANDES 00115
PMF SETRA RESTAURANTE POPULAR FORTA	PR CEL ALFREDO WEYNE 00007
PMF SETRA SE DE TRAB DESEN SOC E CO	RUA FIS PERDIGÃO 00685
PMF SETRA SEC MUN DE TRAB DES SOC E	AV ALANIS MARIA LAURINDO DE OLIVEIRA 00461
PMF SETRA SEC MUN DE TRAB DES SOC E	RUA PEDRO I 00461
PMF SETRA SEC MUN DE TRAB DES SOC E	RUA D LOT CENTRO SUL 00193
PMF SETRA SECRET DE TRAB DESEN SOC	RUA JAIME BENÉVOLO 01059
PMF SSP DSU MERCADO AEROLÂNDIA	RUA TEN ROMA 00040
PMF SUDER GIN AECIO DE BORBA SER IV	RUA MAL DEODORO 01057
PMF TERMINAL CONJUNTO CEARÃ	RUA 0113 CONJ CEARA 00016
PMF TERMINAL LAGOA	RUA PRO GOMES BRASIL 00555 A
PMF TERMINAL LAGOA	RUA PRO GOMES BRASIL 00555
PMF TERMINAL PAPICU	RUA PEREIRA DE MIRANDA 00081 QM CM-3
PMF TERMINAL PARANGABA	RUA EDUARDO PERDIGÃO 00241
PMF TERMINAL SIQUEIRA	AV. OSÓRIO DE PAIVA 02955
PREF MUNICIPAL DE FORTALEZA - GAB PREF	AV I C-RUA 20 N ASSUNÇÃO
PREF MUNICIPAL DE FORTALEZA - GAB PREF	RUA SÃO JOSÉ
PREF MUNICIPAL DE FORTALEZA - GAB PREF	RUA FERREIRA DOS SANTOS
PREF MUNICIPAL DE FORTALEZA - GAB PREF	RUA JACINTO DE MATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA	RUA PAPI JUNIOR 02255 BOX 52
PROCON - SEC MUN DE DEFESA DO CONSUMIDOR	RUA MAJOR FACUNDO 00869
PROCURADORIA G DO MUNICÍPIO	AV SANTOS DUMONT 05335 SA 1102
PROCURADORIA G DO MUNICÍPIO	AV SANTOS DUMONT 05335 SA 1101
SDHS CRAS LAGAMAR	AV SABINO MONTE 04482
SEC MUNIC DE CONSERVAÇÃO E SERV PÚBLICOS	RUA DEMÉTRIO MENEZES S-N
SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ SESEC	RUA GUILHERME ROCHA 1342
SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ SESEC	AV DOS EXPEDICIONÁRIOS

EDITAL Nº. 4658
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016 / 2019
PROCESSO ADM. Nº P665138/2019
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI

FL. | 21

SEC MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUB	AV JOR THOMAS COELHO 00650
SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA	RUA PEREIRA FILGUEIRAS 04
SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA	RUA 24 DE MAIO 1221
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	RUA MANOEL GALDINO 02900
SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	AV WASHINGTON SOARES 10215
SECRETARIA DE TURISMO- MERCADO CENTRAL	RUA ANTONIO AUGUSTO 1571 ALDEOTA 01
SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DO CENTRO	RUA GUILHERME ROCHA 00175
SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DO CENTRO	RUA CLARINDO DE QUEIROZ 1745
SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I SEDE	RUA DOM JERÔNIMO
SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V SEDE	RUA AGUSTO DOS ANJOS 2466
SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V SEDE	AV D COHAB FORTALEZA
SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI SEDE	RUA PADRE PEDRO DE ALENCAR 789
SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI SEDE	RUA DES FOTIANO B MAGALHÃES 00391
SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI SEDE	RUA CAPITÃO ARAGÃO 00555
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SEFIN	RUA GAL BEZERRIL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SEFIN	RUA JORGE DUMAR 1395
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SEFIN	RUA GENERAL BEZERRIL 00730 730
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV	RUA PEREIRA FILGUEIRAS 00095
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DESENV	RUA PADRE PEDRO DE ALENCAR 2230
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DESENV	AV GENERAL OSÓRIO DE PAIVA 00002
SEDE SER II	RUA PROF JURACI MENDES DE OLIVEIRA 01
SEDE SER II	AV DA ABOLIÇÃO 418
SEDE SER IV	RUA BRUNO VALENTE 01070
SEMAM SEC MUN DE URBAN E MEIO AMBIENTE	AV DEP. PAULINO ROCHA 01343
SEMAM SEC MUN DE URBAN E MEIO AMBIENTE	AV DEP. PAULINO ROCHA 1343
SER II ASS DOS MISSIONÁRIOS DA SOLI	RUA CAP GUSTAVO 03054
SER VI PRAÇA DA JUVENTUDE	RUA TEN ESIO LIMA VERDE 00014 CS A
TV CIDADE DE FORTALEZA LTDA	AV DES MOREIRA 02565

EDITAL Nº. 4658
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016 / 2019
PROCESSO ADM. Nº P665138/2019
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI

FL. | 22

**ANEXO III – ESPECIFICAÇÕES DAS CONTAS DE ENERGIA DOS PRÉDIOS E
EQUIPAMENTOS PÚBLICOS OBJETOS DO EDITAL**

NOME DO PRÉDIO/EQUIPAMENTO PÚBLICO	ENDEREÇO	CONSUMO	FATURA DEZ/18 (R\$)
ACFOR - AUTARQUIA DE REGULAÇÃO FORTALEZA	AV ANTONIO SALES 01885 BL QM 01 SL 02	1.475,00	1.022,63
AGEFIS - AG DE FISCALIZAÇÃO DE FORTALEZA	RUA DRA WANDA SIDOU S-N	104,66	6.553,93
AUTARQUIA DE URBAN E PAISAG FORTALEZA	RUA MARECHAL DEODORO 1501	13957	8.227,46
AUTARQUIA MUN TRÂNSITO	RUA LEONEL DE BORBA 00050	1.858,00	1.288,16
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA	RUA DR THOMPSON BULCAO	52110	34.385,94
CASA DA CULTURA DIGITAL DE FORTALEZ	RUA DOS PACAJUS 00033	2.115,00	1.466,35
CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREF DE FORT	RUA DO ROSARIO	10783	6.110,76
COORD ESPECIAL POLITICAS S DROGAS	AV ROGACIANO LEITE 01729	1.651,00	1.144,65
EMPRESA DE TRANSPORTE URBANO DE FOR	AV JOR THOMAS COELHO 00650 PT TER MESSE PLATAFORMA	4.568,00	3.489,35
ETTUSA EMP TRANSP URBANOS S-A ETUFOR	AV DOS EXPEDICIONÁRIOS 5677	28101	16.862,25
ETUFOR	RUA TIANGUÁ 01055	7.925,00	5.494,48
FUNCET BIBLIOTECA DOLOR BARREIRA	AV DA UNIVERSIDADE 02572	3.596,00	2.493,14
FUNCET MERCADO DAS ARTES	PR VIS PELOTAS 00001 LJ CONDOMÍNIO Nº 01	2.288,00	1.586,29
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DA FAMÍLIA CI	RUA GUILHERME ROCHA 01070	1.874,00	1.299,26
GINÁSIO PAULO SARASATE SECEL	RUA MAL DEODORO 1187 1734	20503	14.146,16
GINÁSIO PAULO SARASATE SECEL	RUA ANTONIO AUGUSTO 1971 6502	14252	9.833,23
GINÁSIO PAULO SARASATE SECEL	AV OSÓRIO DE PAIVA EDUARDO PERDIGÃO 1734	2629	1.860,54
HABITAFOR SEC M DE DESEN HABIT DE FORTAL	RUA PAULA RODRIGUES	14145	8.000,37
IMPAR INST DE PESQ ADM E R HUMANOS	AV JOÃO PESSOA 5609	12429	8.900,62
INSTITUTO DE CULTURA ARTE CIEN ESPORTE	AV CONTORNO LESTE COM AVENIDA CASTELO DE CAST	21482	16.134,18
INSTITUTO DE CULTURA ARTE CIEN ESPORTE	AV PRESIDENTE CASTELO BRANCO 6417 60010-000 FORTALEZA BARRA DO CEARÁ	12625	12.018,38
INSTITUTO DE CULTURA ARTE CIEN ESPORTE	RUA SANTA MARLÚCIA, 01, MONDUBIM	24327	19.934,86
IMPARH UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASI	RUA ÁLVARO FERNANDES 00092	4.423,00	3.066,51
INST DE PESOS E MEDIDAS FORTALEZA	AV LUCIANO CARNEIRO 1370	16183	9.151,73
INST DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO IPM	RUA 24 DE MAIO	41766	24.521,14
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS FORTAL	AV DA ABOLIÇÃO 05740	2.017,00	1.398,40
IPM INST PREVID DO MUNICÍPIO - C. MÉDICO	AV DA UNIVERSIDADE 1895	9674	5.959,22
MERCADO JOAQUIM TAVORA SER II	RUA FIS VIEIRA 03570	2.083,00	1.444,16
MERCADO MUNICIPAL DE FORTALEZA	RUA ANA FACÓ 00068	2.333,00	1.617,49
MITRA ARQUIDIOCESANA DE FORTALEZA	RUA SÃO JOSÉ S-N	50,8	3.846,15
MUNICÍPIO DE FORTALEZA SECRETARIA MUNICI	RUA A ESQUINA C RUA S/N	10445	6.337,64
PARQUE DA LIBERDADE- FUNCII	RUA DOM PEDRO I	1304	1.647,52
PMF AMC SEMÁFORO	RUA PEDRO LUIZ SOBRINHO S-N	194,78	15.044,44

**EDITAL Nº. 4658
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016 / 2019
PROCESSO ADM. Nº P665138/2019
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI**

FL. | 23

PMF AMC SEMAFORO	AV DES GONZAGA	20064	12.030,45
PMF AUTARQUIA DE URBANISMO E PAISAG	AV PRUDENTE BRASIL 00685 PT ZOOLOGICO SGT PRATA	1.452,00	1.006,68
PMF CASA DO TURISTA	AV BEIRA MAR 02917	2.157,00	1.526,90
PMF CONSELHO TUTELAR IV	RUA PDE AMBROSIO MACHADO 00625	1.437,00	996,28
PMF ETUFOR EMP TRANSPORTE URBANO	AV ALBERTO CRAVEIRO 00001 CS 5451	5.642,00	3.911,65
PMF FIDAF	AV SANTOS DUMONT 03131 QUIOSQUE 03 CM 02	1.583,00	1.097,50
PMF FUNC1	RUA GUILHERME ROCHA 01503	4.555,00	3.046,73
PMF FUNC1	AV PONTES VIEIRA 01091	3.962,00	2.746,89
PMF FUNC1	RUA GUILHERME ROCHA 01469 CS A	1.983,00	1.374,83
PMF FUNC1 ADOLESCENTE CIDADÃO	RUA ENG JOAO TOMÉ 00261	2.192,00	1.519,73
PMF FUNC1 CONSELHO TUTELAR II	RUA DA PAZ 00302 CS A	2.492,00	1.727,72
PMF FUNC1 CONSELHO TUTELAR III	RUA SILVEIRA FILHO 00935	2.517,00	1.745,06
PMF FUNC1 CONSELHO TUTELAR VI	AV PEDRO DANTAS 00334	1.566,00	1.085,72
PMF FUNDAÇÃO CITINOVA	RUA LEONARDO MOTA 02700	3.575,00	2.478,58
PMF GAB PREF COORD DE ARTICULACAO P	RUA DEP JOÃO LOPES 00004	4.426,00	3.068,59
PMF GABINETE DO PREFEITO ESTACIONAM	RUA RUFINO DE ALENCAR 00080	2.879,00	1.996,03
PMF GABINETE DO VICE PREFEITO	RUA JOAQUIM LIMA 01367 LJ 01	5.326,00	3.692,56
PMF GUARDA MUNICIPAL DE FORTALEZA	RUA VICENTE SPINDOLA 00039	4.779,00	3.313,32
PMF IPLANFOR	RUA 0025 DE MARCO 00268	5.156,00	3.574,70
PMF IPLANFOR	RUA MAJ FACUNDO 00584	5.039,00	3.493,58
PMF JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	RUA CEL GUILHERME ALENCAR 00758 B	1.523,00	1.055,91
PMF MERCADO DO MONTESE	AV GOMES DE MATOS 01085	2.697,00	1.869,85
PMF PRAÇA DA JUVENTUDE	RUA ANTONIO NERI 00571	5.631,00	3.904,02
PMF PRAÇA DOS MARTIRES	RUA DOR JOÃO MOREIRA 00163 PR	2.346,00	1.412,09
PMF SCSP	AV PONTES VIEIRA 02395 SA 111	1.501,00	1.040,65
PMF SCSP ATERRO SANITÁRIO	RUA 0011 CONJ JARDIM CASTELÃO 01665	4.764,00	3.302,92
PMF SEC DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	RUA TIBURCIO CAVALCANTE 01233 1233	88,3	5.417,34
PMF SEC EXECUTIVA REG III - SEDE SER III	RUA CÂNDIDO MAIA	65289	39.331,34
PMF SEC EXECUTIVA REG III - SEDE SER III	AV JOVITA FEITOSA 1264	30697	18.709,64
PMF SEC EXECUTIVA REG III - SEDE SER III	RUA MATOS DOURADO S-N HENRIQUE JORGE	113,46	7.284,12
PMF SEC MUN DIREITOS HUMANOS	RUA JOAO PEDRO DE SANTIAGO 00942	3.914,00	2.713,61
PMF SEC MUNIC DIREITOS HUMANOS	RUA CON BRAVEZA 01179	1.904,00	1.320,06
PMF SEGOV	AV DOM LUIS 00807 SL 1100 CM 02	4.499,00	3.119,20
PMF SECEL CAMPO ANTONY COSTA	RUA HUGO VICTOR 00509	3.399,00	2.356,56
PMF SECRETARIA DESENV ECONÔMICO	RUA HUMBERTO LOMEU 01210	1.447,00	1.003,21
PMF SECRETARIA REGIONAL I	AV SGT HERMÍNIO 00000	1.517,00	1.051,75
PMF SECULTFOR BIBLIOTECA AUTRAN NUNES	AV SEN FERNANDES TÁVORA 02474	1.443,00	1.000,44
PMF SEFIN	RUA DNA BÁRBARA DE ALENCAR 00055 LJ 01	2.222,00	1.540,53
PMF SEFIN	RUA DNA BÁRBARA DE ALENCAR 00055	1.628,00	1.128,70
PMF SEFIN	RUA DNA BÁRBARA DE ALENCAR 00055 LJ 02	1.509,00	1.046,20

**EDITAL Nº. 4658
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016 / 2019
PROCESSO ADM. Nº P665138/2019
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI**

FL. | 24

PMF SEMÁFORO AV AGUANAMBI	AV AGUANAMBI 01991	1.548,00	1.073,24
PMF SEMÁFORO AV BERNARDO MANOEL	AV BERNARDO MANOEL 00000 SEMÁFORO 777	1.516,00	1.051,05
PMF SEPOG	RUA JORGE DUMMAR 02054	6.943,00	4.813,65
PMF SEPOG	RUA JÚLIO SIQUEIRA 01101	1.605,00	1.112,76
PMF SER I POLO DE LAZER ÁLVARO WEYN	RUA TEODOMIRO DE CASTRO 06281	1.614,00	1.119,00
PMF SER IV SEDE	RUA GUILHERME PERDIGÃO	23201	14.729,11
PMF SER IV SEDE	RUA PARAGUAÇU S-N	172,27	9.964,28
PMF SER IV SEDE	RUA BETEL S-N	11857	7.422,68
PMF SERCEFOP	RUA MAJ FACUNDO 00907 LJ 01	9.131,00	6.330,61
PMF SESEC SEC MUN DE SEGURANÇA CIDA	RUA L CONJ VILA VELHA IV 01367 PT TORRE DE OBSERVAÇÃO	1.603,00	1.111,37
PMF SESEC SEC MUNI DE SEG CIDADÃ	AV PRS CASTELO BRANCO 06310 06310 PT TORRE DE OBSERVAÇÃO	1.474,00	1.021,93
PMF SESEC TORRE DE OBSERVAÇÃO	AV CASTELO DE CASTRO 00001 PT C AV CONTORNO LESTE	1.922,00	1.332,54
PMF SETFOR	RUA DOS TABAJARAS 00397 A	4.436,00	3.144,65
PMF SETFOR MERCADO DOS PEIXES	AV BEIRA MAR 04699	2.137,00	1.510,54
PMF SETRA ALMOXARIFADO	RUA CEL ALEXANDRINO 00270	2.534,00	1.756,84
PMF SETRA CRAS BARRA DO CEARÁ	RUA CÂNDIDO CASTELO BRANCO 00299	1.556,00	1.103,00
PMF SETRA CRAS CANINDEZINHO ANEXO S	RUA JOSE MAURÍCIO 00405	1.894,00	1.343,15
PMF SETRA CRAS CONJUNTO PALMEIRAS	RUA TERNURA 01860 CS 1205	1.620,00	1.147,46
PMF SETRA CRAS COUTO FERNANDES	AV JOÃO PESSOA 04474	3.188,00	2.258,84
PMF SETRA CRAS DO MUCURIFE	RUA CEL MANOEL JESUÍNO 00009	1.603,00	1.111,37
PMF SETRA CRAS GRANJA PORTUGAL	RUA HUMBERTO LOMEU 01120	1.644,00	1.167,57
PMF SETRA CRAS JOÃO PAULO II	RUA 0010 CONJ JOÃO PAULO II 00075	1.382,00	979,78
PMF SETRA CRAS JOÃO XXIII	RUA EFRATA 00200	1.683,00	1.194,60
PMF SETRA CRAS MUCURIFE	RUA PRO LUIS COSTA 00142	1.965,00	1.375,10
PMF SETRA CRAS QUINTINO CUNHA	TR BRASIL 00060	2.155,00	1.527,25
PMF SETRA CRAS SERRINHA	RUA INÁCIO PARENTE 00100	2.311,00	1.634,27
PMF SETRA CRAS VILA UNIÃO	RUA DO AVIÃO 01193 B	1.991,00	1.409,67
PMF SETRA CREAS RODOLFO TEÓFILO	RUA DAMIÃO FERNANDES 00115	2.435,00	1.688,20
PMF SETRA RESTAURANTE POPULAR FORTA	PR CEL ALFREDO WEYNE 00007	8.127,00	5.634,53
PMF SETRA SE DE TRAB DESEN SOC E CO	RUA FIS PERDIGÃO 00685	1.623,00	1.125,24
PMF SETRA SEC MUN DE TRAB DES SOC E	AV ALANIS MARIA LAURINDO DE OLIVEIRA 00461	5.632,00	3.904,72
PMF SETRA SEC MUN DE TRAB DES SOC E	RUA PEDRO I 00461	3.980,00	2.671,32
PMF SETRA SEC MUN DE TRAB DES SOC E	RUA D LOT CENTRO SUL 00193	1.533,00	1.062,84
PMF SETRA SECRET DE TRAB DESEN SOC	RUA JAIME BENÉVOLO 01059	1.774,00	1.229,93
PMF SSP DSU MERCADO AEROLÂNDIA	RUA TEN ROMA 00040	1.215,00	1.445,38
PMF SUDER GIN AECIO DE BORBA SER IV	RUA MAL DEODORO 01057	1.741,00	1.207,05
PMF TERMINAL CONJUNTO CEARÁ	RUA 0113 CONJ CEARA 00016	9.522,00	6.601,69
PMF TERMINAL LAGOA	RUA PRO GOMES BRASIL 00555 A	9.134,00	6.332,69
PMF TERMINAL LAGOA	RUA PRO GOMES BRASIL 00555	3.586,00	2.486,20
PMF TERMINAL PAPICU	RUA PEREIRA DE MIRANDA 00081 QM CM-3	14.518,00	10.065,47

**EDITAL Nº. 4658
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016 / 2019
PROCESSO ADM. Nº P665138/2019
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI**

FL. | 25

PMF TERMINAL PARANGABA	RUA EDUARDO PERDIGÃO 00241	15.650,00	10.850,30
PMF TERMINAL SIQUEIRA	AV. OSÓRIO DE PAIVA 02955	16.130,00	11.183,09
PREF MUNICIPAL DE FORTALEZA - GAB PREF	AV I C-RUA 20 N ASSUNÇÃO	39018	25.237,85
PREF MUNICIPAL DE FORTALEZA - GAB PREF	RUA SÃO JOSÉ	19835	12.960,25
PREF MUNICIPAL DE FORTALEZA - GAB PREF	RUA FERREIRA DOS SANTOS	14321	8.354,86
PREF MUNICIPAL DE FORTALEZA - GAB PREF	RUA JACINTO DE MATOS	13539	8.004,41
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA	RUA PAPI JUNIOR 02255 BOX 52	2.466,00	1.799,22
PROCON - SEC MUN DE DEFESA DO CONSUMIDOR	RUA MAJOR FACUNDO 00869	6712	3.797,08
PROCURADORIA G DO MUNICÍPIO	AV SANTOS DUMONT 05335 SA 1102	2.227,00	1.544,00
PROCURADORIA G DO MUNICÍPIO	AV SANTOS DUMONT 05335 SA 1101	2.160,00	1.497,54
SDHS CRAS LAGAMAR	AV SABINO MONTE 04482	2.912,00	2.123,16
SEC MUNIC DE CONSERVAÇÃO E SERV PÚBLICOS	RUA DEMETRIO MENEZES S-N	266,66	18.544,72
SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADADA SESEC	RUA GUILHERME ROCHA 1342	10174	7.285,09
SEC MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADADA SESEC	AV DOS EXPEDICIONÁRIOS	99,77	6.695,29
SEC MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUB	AV JOR THOMAS COELHO 00650	8.132,00	5.637,99
SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA	RUA PEREIRA FILGUEIRAS 04	10790	6.638,11
SECRETARIA DE CULTURA DE FORTALEZA	RUA 24 DE MAIO 1221	5281	4.039,30
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	RUA MANOEL GALDINO 02900	2.300,00	1.594,61
SECRETARIA DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL	AV WASHINGTON SOARES 10215	8.679,00	6.017,23
SECRETARIA DE TURISMO- MERCADO CENTRAL	RUA ANTONIO AUGUSTO 1571 ALDEOTA 01	23130	15.069,47
SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DO CENTRO	RUA GUILHERME ROCHA 00175	48544	27.414,94
SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL DO CENTRO	RUA CLARINDO DE QUEIROZ 1745	37551	23.474,69
SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL I SEDE	RUA DOM JERÔNIMO	29598	19.124,02
SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V SEDE	RUA AGUSTO DOS ANJOS 2466	26908	15.668,56
SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL V SEDE	AV D COHAB FORTALEZA	6934	4.590,62
SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI SEDE	RUA PADRE PEDRO DE ALENCAR 789	26469	14.910,30
SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI SEDE	RUA DES FOTIANO B MAGALHÃES 00391	21475	13.575,42
SECRETARIA EXECUTIVA REGIONAL VI SEDE	RUA CAPITÃO ARAGÃO 00555	7614	5.257,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SEFIN	RUA GAL BEZERRIL	256,62	15.881,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SEFIN	RUA JORGE DUMAR 1395	18160	12.017,10
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS SEFIN	RUA GENERAL BEZERRIL 00730	17900	11.099,38
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO SEGOV	RUA PEREIRA FILGUEIRAS 00095	5.685,00	3.941,46
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DESENV	RUA PADRE PEDRO DE ALENCAR 2230	33880	23.470,26
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO DESENV	AV GENERAL OSÓRIO DE PAIVA 00002	10149	6.205,55
SEDE SER II	RUA PROF JURACÍ MENDES DE OLIVEIRA 01	30220	16.835,66
SEDE SER II	AV DA ABOLIÇÃO 418	49,08	3.238,78

**EDITAL Nº. 4658
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016 / 2019
PROCESSO ADM. Nº P665138/2019
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI**

FL. | 26

SEDE SER IV	RUA BRUNO VALENTE 01070	3.222,00	2.233,84
SEMAM SEC MUN DE URBAN E MEIO AMBIENTE	AV PAULINO ROCHA 01343	28458	17.158,58
SEMAM SEC MUN DE URBAN E MEIO AMBIENTE	AV DEP PAULINO ROCHA 1343	229,13	13.625,69
SER II ASS DOS MISSIONÁRIOS DA SOLI	RUA CAP GUSTAVO 03054	4.090,00	2.835,63
SER VI PRAÇA DA JUVENTUDE	RUA TEN ESIO LIMAVERDE 00014 CS A	1.544,00	1.070,47
TV CIDADE DE FORTALEZA LTDA	AV DES MOREIRA 02565	6.251,00	4.333,88

ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO

Fortaleza, _____ de _____ de 2019.

À Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR
Rua Rosário, 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.055-090

Ref.: Edital de Chamamento Público nº _____/2019

Prezados Senhores,

O [Interessado], inscrito no CNPJ/MF sob o nº [____], por seu representante legal abaixo assinado, o(a) Sr(a). [____], portador(a) da Carteira de Identidade nº [____] e do CPF nº [____],[endereço físico completo e eletrônico],[números de telefone], vem por meio desta, conforme a qualificação supracitada, solicitar a Autorização para elaboração de Estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para efficientização, implantação, gestão, operação e manutenção de geração de energia distribuída para demanda energética dos prédios e equipamentos públicos do município de Fortaleza/CE, por meio de delegação à iniciativa privada.

Desta forma, declaro:

- Ter ciência das regras do Chamamento Público nº _____/2019;
- Cumprir eventuais solicitações feitas pela Comissão Especial de Avaliação;
- Assumir integral responsabilidade pelo conteúdo dos Estudos apresentados, quanto à veracidade das informações e declarações ali contidas;
- Ser titular da propriedade dos direitos autorais dos Estudos desenvolvidos, e que esses não infringem direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros;
- Transferir à Administração Pública Municipal os direitos associados aos Estudos desenvolvidos, cedendo, inclusive, os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os Estudos apresentados neste Chamamento Público, sem ônus, observado o disposto no item 7 do Edital.

Indicação de um agente interlocutor do Interessado com a Comissão Especial de Avaliação:

Nome:

Cargo:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

[Interessado]

(Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) ou procurador com poderes específicos).

ANEXO V – MODELO DO FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO

INTERESSADO: [Interessado]

CRITÉRIO (1) – EXPERIÊNCIA ESPECÍFICA DO INTERESSADO RELACIONADA AO OBJETO DO EDITAL		
ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	PONTOS
4.3.1	Experiência em elaboração de projetos de geração de energia de fontes solar ou eólica, seja de geração distribuída ou de geração concentrada.	
4.3.2	Quantidade de projetos apresentados no item 4.3.1 que foram implantados e encontram-se atualmente em funcionamento.	
4.3.3	Quantidade de projetos apresentados no item 4.3.1 que possuem fonte solar e capacidade instalada superior a 500kW (quinhentos quilowatts).	
4.4	Experiência específica do Interessado ou dos profissionais vinculados relacionado a projetos de eficiência energética.	
	Subtotal	
CRITÉRIO (2) – EXPERIÊNCIA DO INTERESSADO NA MODELAGEM DE ESTUDOS SIMILARES AOS ENVOLVIDOS NESTE EDITAL		
4.5.1	Experiência em consultoria ou na elaboração de estudos em Parcerias Público-Privada e/ou Concessões, contemplando as áreas de modelagens econômico-financeira e jurídica, operacional.	
	Subtotal	
Critério (3) – Metodologia e plano de trabalho		
4.6.1	<p>Compatibilidade da metodologia, plano de trabalho e organização distribuídos da seguinte forma:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Abordagem sobre bases metodológicas, diretrizes e estratégias para escolha das ferramentas que serão utilizadas; • Detalhamento dos métodos ou processos que serão avaliados; • Compatibilidade do Plano de Trabalho com a metodologia descrita na proposta; • Apresentação de cronograma detalhado com duração das fases/atividades/etapas, relações entre si e marcos de entrega; • Descrição dos recursos humanos, recursos materiais e estrutura física que serão disponibilizados para a realização dos serviços. 	
	Subtotal	
PONTUAÇÃO FINAL		

ANEXO VI – MINUTA DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

EDITAL Nº 4658/2019
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº _____/2019/CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº P665138/2019
Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, por meio de publicação de edital de Chamamento Público para apresentação de Estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para efficientização, implantação, gestão, operação e manutenção de geração de energia distribuída para demanda energética dos prédios e equipamentos públicos do município de Fortaleza/CE.

O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, através da Secretaria Municipal de Governo, situada na Rua São José, nº 01 – Centro – Fortaleza, inscrito no CNPJ nº 17.479.459/ 0001-12, com fundamento no Decreto Federal nº 8.428, de 2 de abril de 2015, e no Edital, Termo de Referência e demais documentos que instruem os autos do Processo nº P665138/2019, autoriza o [Interessado] a efetuar os Estudos em conformidade com as diretrizes previstas no Edital nº 4658/2019 e seus anexos, bem como os itens a seguir:

1. Fica concedido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para apresentação dos Estudos, contados a partir da data de publicação deste Termo de Autorização no Diário Oficial do Município – DOM e do sítio eletrônico: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br/publico/index.asp>.
2. A autorização para a realização de Estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Pública Municipal perante terceiros por atos praticados pelo Autorizado.
3. A autorização poderá ser: a) cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pela Comissão Especial de Avaliação; b) revogada, em caso de perda de interesse do Poder Público no empreendimento ou desistência por parte do Autorizado, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV, por escrito; c) anulada, em caso de vício no procedimento ou por outros motivos previstos na legislação; ou d) tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos Estudos.
4. Na hipótese de descumprimento dos Termos da Autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data da comunicação, o Autorizado terá sua autorização cassada.
5. A Comissão Especial de Avaliação poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de Estudos apresentados, caso necessitem de detalhamentos ou correções, os quais deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.
6. A não reapresentação em prazo indicado pela Comissão Especial de Avaliação implicará a cassação da autorização.
7. O Poder Público poderá realizar reuniões com o Autorizado e quaisquer Interessados na participação no Chamamento Público, sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de Estudos mais adequados ao empreendimento delineado no objeto.
8. Os direitos decorrentes da autoria e da propriedade intelectual sobre os Estudos, incluindo informações, levantamentos, projetos e demais dados e documentos apresentados neste

**EDITAL Nº. 4658
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 016 / 2019
PROCESSO ADM. Nº P665138/2019
PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PMI**

FL. | 30

Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI serão cedidos ao Município de Fortaleza, sem ônus, podendo ser utilizados incondicionalmente para a formulação de editais, contratos ou de outros chamamentos públicos com o mesmo objeto, devendo o Modelo de Termo de Cessão de Propriedade e Direitos Autorais ao Município de Fortaleza/CE ser devidamente preenchido pelo Autorizado e entregue juntamente com os Estudos.

Fortaleza, _____ de _____ de 2019.

Secretário Municipal de Governo

**ANEXO VII – MODELO DE TERMO DE CESSÃO DE PROPRIEDADE E DIREITOS AUTORAIS
AO MUNICÍPIO DE FORTALEZA/CE**

Fortaleza, _____ de _____ de 2019.

**À Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR
Rua do Rosário, 77, Terraço e Sobreloja, Centro, Fortaleza/CE, CEP 60.055-090**

Ref.: Edital de Chamamento Público nº _____/2019

Prezados Senhores,

O [Interessado], inscrito no CNPJ/MF sob o nº [____], por seu representante legal abaixo assinado, o(a) Sr(a). [Autorizado], portador(a) da Carteira de Identidade nº [número] e do CPF nº [número], ora denominado CEDENTE, cede e transfere para o Município de Fortaleza, ora denominado CESSIONÁRIO, a propriedade dos direitos autorais relativos aos Estudos de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para efficientização, implantação, gestão, operação e manutenção de geração de energia distribuída para demanda energética dos prédios e equipamentos públicos do município de Fortaleza/CE, por meio de delegação à iniciativa privada, de acordo com as condições abaixo expostas:

- I. O CEDENTE declara que é autor e titular da propriedade dos direitos autorais dos Estudos apresentados;
- II. O CEDENTE declara que o Estudo não infringe direitos autorais e/ou outros direitos de propriedade de terceiros, assumindo integral responsabilidade pelo seu conteúdo;
- III. O CEDENTE cede e transfere todos os direitos autorais relativos aos Estudos ao CESSIONÁRIO, especialmente os direitos de edição, de publicação, de tradução para outro idioma e de reprodução por qualquer processo ou técnica;
- IV. O CESSIONÁRIO passa a ser proprietário exclusivo dos direitos referentes aos Estudos, sendo vedada qualquer reprodução, total ou parcial, em qualquer outro meio de divulgação, impresso ou eletrônico, sem que haja prévia Autorização escrita por parte do CESSIONÁRIO;
- V. A cessão é gratuita e, portanto, não haverá qualquer tipo de remuneração pela utilização dos Estudos pelo CESSIONÁRIO, com exceção da possibilidade de ressarcimento pelos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, efetivamente utilizados na formatação da concessão para objeto deste Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI.

[Autorizado]

(assinatura do(s) representante(s) legal(is), com firma(s) reconhecida(s))